

## XX Congresso da Ordem dos Médicos Dentistas Discurso Sessão Solene

O nosso Congresso é sempre uma ocasião especial.  
É mais, muito mais, que um Congresso.  
Particularmente quando comemoramos hoje a sua 20<sup>a</sup> edição.

São já 20 edições, que o transformaram no maior congresso de saúde da península ibérica. Estamos muito gratos a todos os que tem contribuído para o seu êxito. Os médicos dentistas e a indústria que o tem apoiado, hoje aqui simbolizada pelo Presidente da Bial, o Dr. Luís Portela, que é um dos apoiantes do nosso Congresso desde as primeiras horas. Mas, reconhecemos todas as parcerias. São parcerias win/win com 115 empresas na Expo-Dentária. Destaco, também, os nossos patrocinadores oficiais: Pierre Fabre; Nobel Biocare; Straumann; Astra Tech; Dental Press; 3M; Klockner; ACE Europa; Phibo e AXA.

Em 2010 tivemos 120 empresas presentes, 7.200m<sup>2</sup> de Expo-Dentária, mais de 6500 visitantes. A nível científico contamos com a presença, em 2010, de 69 conferencistas e mais de 3500 congressistas. Num total de mais de 10000. Este ano contamos incrementar estes números!

Queremos aqui partilhar esta celebração com os nossos convidados nacionais e internacionais!

Obrigado à Comissão Organizadora, Científica, ao staff da OMD, a todos os que tornaram este congresso “Mais, muito mais, que um congresso!”

Estes 20 anos de congresso significam também 20 anos de afirmação de um grupo profissional novo em Portugal.  
Os médicos dentistas.

20 anos em que a OMD contribuiu substancialmente para a construção do edifício regulatório da saúde no nosso País, ao nível Europeu e Mundial.

Tarefa aliás inacabada e que é fundamental continuar a acompanhar de perto.

No que nos diz mais diretamente respeito, na regulação da profissão, temos cumprido exemplarmente.

Por exemplo,

- Na revisão da formação básica do Dentista Europeu, Diretiva nº 36/ 2005;
- Na legislação europeia sobre branqueamento dentário;
- Na regulação da restrição da utilização do amálgama dentário pela FDI e Nações Unidas, e pela Agência do Ambiente;
- Nas normas de proteção ambiental e tratamento de resíduos da profissão;
- Na formação contínua dos médicos dentistas;
- Na emissão de guidelines de qualidade no exercício clínico e profissional;
- Na regulamentação das especialidades;
- Na ética e deontologia, aqui da exclusiva responsabilidade do ilustre Conselho Deontológico e de Disciplina;
- No combate ao exercício ilegal.

A regulação é também e essencialmente, um exercício interinstitucional de colaboração com diversas entidades não dependendo exclusivamente da OMD. No que da Ordem depende, temos sempre estado à altura das circunstâncias.

Por exemplo, no Licenciamento, onde a medicina dentária é um modelo a seguir (esperemos que no mais curto espaço de tempo possível) por outras áreas médicas, com 4963 unidades registadas e 3607 já licenciadas e ainda 534 em pedido. Desta forma, tendo a Ordem ajudado a contribuir para assegurar requisitos mínimos de segurança à população e também de concorrência leal entre as diversas unidades de prestação de cuidados de medicina dentária.

Recentemente, na Prescrição Electrónica e na Prescrição por DCI.

A este nível regulatório interinstitucional, creio porém haver, ainda, um longo caminho a percorrer. Um caminho de definição do papel de cada uma das várias entidades que atuam na regulação da saúde, sobretudo de organismos regulatórios que muitas vezes duplicam esforços, outras vezes não preenchem vazios importantes que colocam em causa a defesa do interesse público.

Todos temos de estar à altura de circunstâncias particularmente exigentes.

As Ordens no que aos profissionais e defesa da saúde pública diz respeito, mas, o próprio Estado e Órgãos de Soberania, numa das suas tarefas regulatórias mais abrangentes, a elaboração de legislação adequada.

Ao nível da racionalização de recursos e combate ao desperdício e fraude, o Ministério da Saúde tem vindo a trabalhar com enorme determinação e muito esforço. Disso somos testemunha. E disso nos congratulamos. As luzes do Ministério estão acesas até às 9 e 10 da noite, como tivemos ocasião de comprovar em diversas reuniões que temos tido.

Noutras vertentes, porém, nomeadamente quando o SNS dá sinais de exaustão, é necessário afinar aspectos importantes de regulação complementar. Envolvendo o sector privado, a sociedade civil, as associações de doentes e consumidores, as profissões da saúde.

A OMD apresenta-vos hoje um exemplo de regulação fundamental: A estratégia de implementação da Nomenclatura da profissão.

Os anos 70 ficaram marcados, na história da saúde em Portugal, como a década em que surgiram, fruto da criação das Faculdades de Medicina Dentária, os seus primeiros Médicos Dentistas. Desde então a profissão passou por diversas fases na utilização da nomenclatura descritiva dos atos próprios da Medicina Dentária:

- Utilização da Nomenclatura da Ordem dos Médicos
- Utilização de Nomenclatura dispersa e cientificamente desapropriada de diversos sub-sistemas e convenções
- Utilização das antigas Tabelas de Nomenclatura da APMD e da OMD
- Uma mistura desordenada de todas estas situações.

No âmago das funções de regulação da profissão que nos foram delegadas pelo Estado, regular a designação dos atos próprios da medicina dentária, cabe exclusivamente à Ordem dos Médicos Dentistas.

O que pretende a OMD com a apresentação desta estratégia de implementação da Tabela de Nomenclatura?

Certificar-se que todos, médicos dentistas, doentes, sistema de saúde, subsistemas, convenções, seguradoras, planos de saúde, outras entidades reguladoras, utilizam a mesma linguagem a este respeito.

Por exemplo,

- quando nos referimos à restauração de 1 dente, é preciso que se saiba, porque isso faz toda a diferença, se essa restauração se refere a 1, 2, 3, 4 ou 5 faces;
- se é uma restauração provisória ou definitiva;
- qual o tipo de material utilizado;
- se é uma restauração direta, executada no doente pelo médico dentista ou indireta, feita em laboratório e depois adaptada e colocada por este;
- se é uma restauração com proteção pulpar e neste caso, qual o tipo de material utilizado;
- se é uma restauração com meios de retenção físicos adicionais;
- ou ainda, na reabilitação de um doente com prótese fixa ou removível ou implanto suportada;
- se a preparação dentária está incluída;
- se meios de retenção estão previstos;
- próteses provisórias, provas diversas;
- impressões, registos, cimentações;
- o tipo de materiais utilizados, e por aí fora.

O nosso dia-a-dia está preenchido por estes atos e a cada um deles deve corresponder uma designação, uma nomenclatura rigorosa e precisa.

Ou seja, o que a opinião pública, entidades externas à profissão (normalmente terceiros pagadores e outras entidades regulatórias) e até médicos dentistas, designavam de forma simplista por “tratar um dente”, tem na nova Nomenclatura OMD, 46 atos médico dentários diferentes. 46 procedimentos cirúrgicos que deverão ser descritos pela nomenclatura e valorizados em função da experiência, qualificação e perícia de cada médico dentista, da colaboração do doente, das condições sistémicas, do seu grau de higiene, enfim de um leque bastante alargado de factores.

Tudo isto tem enorme importância e deverá ser rigorosamente descrito numa descrição exaustiva de todos os procedimentos clínicos e cirúrgicos que os médicos dentistas efetuam em cada doente. Atribuindo um valor de honorários a cada um destes procedimentos, em conformidade com o Código Deontológico, com particular destaque para o artigo 22. sobre honorários “...há que atender que na fixação dos mesmos, o médico dentista deverá ter em conta, nomeadamente, a importância, complexidade e dificuldade dos cuidados prestados, o tempo gasto e os custos inerentes.”

Desta forma, todos utilizarão o mesmo tipo de linguagem, defendendo o interesse superior dos doentes, do consumidor se se preferir, e do compromisso que nós, médicos dentistas, assumimos com a Saúde e com as suas boas práticas.

- Não penalizando, numa lógica de “média” no estabelecimento de honorários, ainda hoje infelizmente muito frequente, atos médico dentários mais simples em detrimento de outros mais complexos, que não são devidamente valorizados. Numa lógica de preço uniformizado, que tenta compensar alguns em detrimento de outros. Prática totalmente errada em termos de estabelecimento de honorários e sobretudo da valorização relativa de cada ato de medicina dentária.
- Como se noutras área médicas, uma cirurgia ao apêndice (os médicos, que me desculpem se a nomenclatura não for esta!) fosse o mesmo que uma cardíaca e designada por “cirurgia” com honorários estandardizados.
- Ou como, noutra área económica, quando vamos a um restaurante, a factura não aparecesse discriminada e surgisse apenas como “refeição”, cobrando-se por igual todos os clientes, independentemente do prato escolhido, das entradas ou dos vinhos servidos.
- Estes pequenos exemplos que utilizo, resultam muitas vezes em conflitos, clínicos e sobretudo comerciais com os nossos pacientes. Uma factura genérica ou que contenha uma nomenclatura dúbia é fonte de muitas dúvidas e obriga-nos a argumentações redobradas. E somos nós, médicos dentistas, nos nossos consultórios a quem está entregue, amiúde, o ónus da resolução deste tipo de conflitos.

Este tipo de atitude não serve naturalmente os interesses dos nossos doentes, da população e dos médicos dentistas.

Poderá servir, isso sim, os interesses daqueles que pretendem nivelar por baixo. Daqueles que não revelam interesse,

- na qualidade, (não naquela qualidade, meus caros amigos, do número de sabores diferentes de infusão de chá na sala de espera, ou na do SPA com massagem incluída, das montagens televisivas mais ou menos novelescas dos Doutores Phil cá do Burgo, da hotelaria e do design, mas

sim na qualidade da evidência científica na opção de tratamento, da defesa intransigente do melhor interesse do doente, da dedicação, da formação contínua, das boas práticas em todas as vertentes da profissão, estudo, diagnóstico, prevenção, tratamento, reabilitação);

- na transparência;
- no merecimento dos honorários cobrados;
- na valorização do trabalho;
- na responsabilização;
- na ética profissional.

A nós, cumpre-nos contribuir para que os pacientes possam consciente e informadamente ter capacidade de:

- comparar;
- escolher;
- questionar;
- reconhecer e até
- reclamar.

Quem estará interessado na falta de transparência e de informação?

Quem estará interessado em doentes mal informados?

Quem estará interessado num consumidor inculto?

Algumas convenções, planos e seguros de saúde e afins que pretendem descaradamente e sem qualquer tipo de escrúpulo tirar vantagem das dificuldades de inserção profissional dos médicos dentistas, particularmente dos mais jovens, publicitando tratamentos gratuitos, ou pagos a preços absolutamente irrisórios.

Auto designando-se por “seguros de saúde” sem cobrir qualquer tipo de risco.

A OMD não se resigna nem será complacente com este tipo de prática.

Com a implementação da Tabela de Nomenclatura, as regras passarão a ser as seguintes:

As Convenções, seguradoras e subsistemas são livres de disponibilizar de entre os 786 atos de medicina dentária que a profissão agora identifica de forma expressa, aqueles que consideram mais adequados nas suas estratégias comerciais. Ao médico dentista assiste o dever de informar o doente, atendendo ao seu juízo clínico, das opções de tratamento que considera mais indicadas para cada caso em concreto. Ao doente, devidamente informado, cabe o direito de decidir.

Caso o plano segurador ou outro preveja a opção ou opções propostas ao doente, cabe-nos proceder em conformidade no âmbito daquilo que cada um acordou individualmente e de livre vontade com a seguradora ou convenção.

Os atos publicitados como gratuitos, não comparticipados por planos de saúde ou pelo doente, à luz da Tabela de Nomenclatura, serão considerados não cobertos.

Caso não esteja prevista a opção de tratamento, cabe ao médico dentista informar e propor os honorários para os tratamentos não previstos. Ao doente, devidamente informado, decidir.

A Tabela de Nomenclatura visa tudo isto, caros colegas.

Que o direito sagrado do doente de conhecer todas as opções de tratamento por parte do seu médico dentista, não seja colocado em causa por lógicas redutoras, supostamente simplificadoras, que mais não pretendem que visar lucro com total ganância, confundindo o doente e limitá-lo neste seu direito.

Cabe a todos, por determinação da OMD, médicos dentistas, entidades reguladoras, seguradoras, subsistemas, sistemas informáticos, doentes, durante o próximo ano de 2012

implementar a Nomenclatura da OMD sempre que o prestador seja um médico dentista. A lei a tal obriga. Que se cumpra a lei.

Para este efeito, a OMD levará a cabo até ao final do próximo ano uma campanha pública informativa dos Direitos e Deveres decorrentes da adopção obrigatória da Nomenclatura OMD.

Uma nomenclatura feita por médicos dentistas, para médicos dentistas e ao serviço dos doentes.

Pela valorização da qualidade.

Pela justificação dos honorários cobrados.

Para não haver equívocos.

Por uma questão de transparência.

Pela valorização do trabalho, da qualificação, da capacidade de cada um,

Da responsabilização nossa e dos doentes e de todos envolvidos.

Pela ética profissional.

Para todos falarmos a mesma linguagem.

É por tudo isto que apresentamos e fizemos publicar em Diário da República a Tabela de Nomenclatura da OMD para ser obrigatoriamente adoptada no âmbito do exercício da medicina dentária.

Senhor Secretário de Estado, permita-me, para terminar, que me dirija a si em especial.

Como disse, há ainda muito a fazer no campo da regulação.

Temos consciência que, neste empreendimento, todos somos necessários.

Atacando esta tarefa sem preconceitos, sejam eles ideológicos ou quaisquer outros. Apostados em tornar a saúde em Portugal um sector em que todos os portugueses possam encontrar respostas adequadas, de qualidade.

Avançamos publicamente com ideias e propostas. Sempre que somos chamados a contribuir, estivemos e estaremos presentes. Cremos chegada a hora para outros patamares de discussão e envolvimento interinstitucional.

Temos outras propostas concretas que iremos apresentar ao Governo.

Pode contar connosco. Nós, médicos dentistas, iremos contar consigo, com o seu peso político, com a sua determinação, com o seu espírito de missão.

Caros colegas,

No ano passado, terminei a minha intervenção pedindo que nos deixassem continuar a ser aquilo que somos. Médicos Dentistas. Este ano, termino com a garantia que está a ser trilhado um caminho, porque somos exigentes com a nossa profissão.

Um caminho difícil. Mas que nos permitirá sermos ainda melhores médicos dentistas.

O Bastonário,  
Orlando Monteiro da Silva